



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/92

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER**, 30' (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, Juiz Classista Representante dos Empregadores deste TRT, relativas ao 1º período de férias do exercício de 1991, para serem gozadas no período de 04.08.92 a 02.09.92.

Sala de sessões, 28 de julho de 1992.

*Análucia Bomfim*  
**ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição.